

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 192/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BEATTI

11-4-2-69
Nota 1400
Avaliação

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento do Montenegro, autuo a presente reclamação apresentada por LUDGERM. IEMMOS SECIDOS S/A (Rqte) contra JOSÉ BUDI ENSEL (Rqdo)

Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

DIVA MILKEWICZ PANITZ

OBJETO: HONORIFICAÇÃO ART 477 O.E.T.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 192 / 69

Em 24 / 02 / 69

EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

JS
2
100

Nivaldo Ramos, por seu presentante abaixo assinado, estabelecido com Comercio de Tecidos nesta cidade, vem à presença de V. Exa. solicitar se digne determinar dia e hora realização de audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho nos termos da Lei 4066, que mantinha com seu empregado Sr. JOSE RUDI ENGEL, admitido em 02 de maio de 1968, e solicitado demissão em 19 de fevereiro de 1969.

N. Termos
P.e E. Deferimento

Nivaldo Ramos

R E C I B O

NCR\$200,41

Fls
3
no

RECEBI da Firma LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A. (CASAS PERNAMBUCANAS), a importância supra de NCR\$200,41 (DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA E UM GENTAVOS), em virtude da rescisão de meu contrato / de trabalho com a mesma e referente ao seguinte:-

CRÉDITO:-

| | | | |
|-------------------|-------------|--------------------|------------|
| AVISO PRÉVIO..... | NCR\$-88,20 | INPS s/NCR\$193,06 | NCR\$15,44 |
| 13º SALÁRIO..... | NCR\$-7,35 | INPS s/13º SAL. | NCR\$-0,53 |
| FÉRIAS PROP..... | NCR\$-49,00 | VALE QUINZENAL | NCR\$40,00 |
| SALÁRIOS..... | NCR\$-55,86 | | NCR\$----- |
| S O M A ;..... | NCR\$200,41 | S O M A ;..... | NCR\$55,97 |

TOTAL DE CRÉDITO: NCR\$200,41

TOTAL DE DÉBITO.: NCR\$-55,97

LIQUIDO.....NCR\$144,44

Tendo conferido todos os cálculos e demais operações supra, achei-as exatas e, tendo recebido o valor do presente recibo, declare-me pago e satisfeito para nada mais reclamar no que se relacione, direta ou indiretamente, com o meu contrato de trabalho ora rescindido, pelo que dou à citada empregadora a mais ampla e irrevogável quitação, não apenas das indenizações legais e parcelas acima discriminadas, mas também de outros quaisquer eventuais direitos, estes também ora quitados por transação.

MONTENEGRO, 19 DE FEVEREIRO DE 1969

Jose Rudi Engel
JOSE RUDI ENGEL-EMPREGADO-----

TESTEMUNHAS-

.....)
.....) Orilda Engel
.....) RESPONSÁVEL.




724 4
100

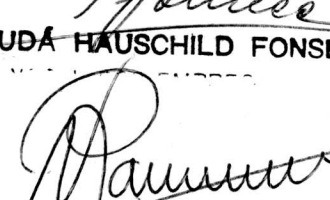
PROCESSO N.º 192/69

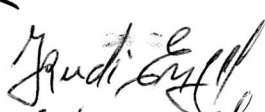

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às quatorze (14,00) horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S. A., requerente e JOSÉ RUDI ENGEL, requerido, para homologação da rescisão na forma do artigo nº 477 da CLT. Presentes as partes, a requerente, representada por seu Gerente Local, SR. NIVALDO RAMOS e o requerido assistido por sua mãe SRA. ONILDA ENGEL. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que não necessitando mais dos trabalhos do requerido resolvera demití-lo e já tendo promovido nos recolhimentos do F.G.T.S., vinha pedir homologação da rescisão. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A requerente se obrigou a entregar ao requerido, em 48 horas, as Guias para movimentação do Fundo. A junta homologou. Sem Custas. Para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
Vogal dos Empregadores


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria


JOSÉ RUDI ENGEL

ONILDA ENGEL

Fls 5
[Signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 24/2/69

[Signature]

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria